Administração 2021-2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 01/2022

Processo nº: 07/2022

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

O Município de Monte Carmelo, entidade de direito público, com sede na Prefeitura de Monte Carmelo - Praça Getúlio Vargas nº 272 - Centro Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ nº 18.593.103/0001-78, através da Secretaria Municipal de Fazenda, com sede na avenida Olegário Maciel, 129 – 2º andar – centro e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10.854 de 13 de Janeiro de 2021, com assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Ana Flávia Novais e Silva, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO de Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas para a Prestação de Serviços Médicos, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS no Município de Monte Carmelo.

O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente chamamento objetiva o credenciamento de Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

1.2 - Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO II - Planilha de Descrição e Valor dos Serviços;

ANEXO III - Proposta Comercial;

ANEXO IV - Declaração de que não Emprega Menor

ANEXO V - Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento Empresas prestadoras de serviços de saúde, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, conforme art. 28 e seguintes da Lei



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

- 2.2 Os interessados no presente credenciamento deverão ainda obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:
- a) ser médico, devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina, no caso de serviços médicos, no caso de serviços médicos; Empresas cujo atividade refira-se e seja compatível com o objeto Licitado;
- b) realizar efetivamente todos os procedimentos constantes no Anexo I deste Edital, para os quais habilitarem-se.

3 - DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados <u>a partir do dia 26 de janeiro de 2022, às 14:00 horas</u> hermeticamente fechados, pelos proponentes, no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º andar – Centro Monte Carmelo – MG. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, excluindo se o dia do protocolo. O credenciamento ficará aberto aos interessados (as) que poderão se credenciar até 31/12/2022.

3.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022

EDITAL Nº 01/2022

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

EMPRESA: CNPJ:

ENVELOPE № 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 07/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2022

EDITAL Nº 01/2022

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

EMPRESA: CNPJ:

3.3 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

4.1 - Os interessados deverão apresentar dentro do ENVELOPE №. 01, os seguintes documentos:

4.1.1 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) Declaração de que não emprega menor;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;
- c) Cédula de Identidade dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (CPF);
- e) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;
- I) Registro do (s) Médico (s) no Conselho Regional de Medicina CRM.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. Não será aceito fax de nenhum documento de habilitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.
- 4.3 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, em uma via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas e anexos, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres constantes do item 3.2 deste Edital.
- 5.2 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e deverá ainda conter, na forma e no conteúdo, as exigências deste Edital, especialmente o seguinte:
- a) Nome e endereço do proponente, CNPJ, telefone, fax e e-mail, se houver;
- b) Número da conta corrente no Banco, nome e número da Agência, na qual serão efetuados os depósitos dos valores devidos;
- 5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2021-2024

5.4 - Os preços ofertados não poderão exceder os constantes no Anexo II deste Edital.

6 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.
- 6.2 As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.
- a) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0010 F913 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial;
- b) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0015 F914 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial:
- c) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0015 F915 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial:
- 6.3 O valor inicial atualizado desta contratação poderá ser acrescido e ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado pelo órgão, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou em percentual maior, havendo acordo entre as partes, conforme §2º, II do mesmo artigo.
- 6.4 O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados pelo contratado.
- 6.5 O valor total estimado deste credenciamento, é de R\$ 1.143.748,77 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), considerando o preenchimento de todas as vagas e a execução total de horas estimadas.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.
- 7.2 A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do sistema público de saúde e de acordo com a quantidade de médicos credenciados.
- 7.3 A eventual mudança de endereço do Profissional prestador de serviços deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a conveniência de manter os serviços prestados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato, e até mesmo rescindilo, se entender conveniente. Deverá ser procedida também alteração cadastral no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.
- 8 DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO, A EMPRESA CREDENCIADA SE COMPROMETE A:



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

- 8.1 Entregar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, todos os Procedimentos, Emissão de Laudos, bem como o preenchimento das guias de atendimento ambulatorial que foram realizados;
- 8.2 Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo II;
- 8.3 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Monte Carmelo. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 8.5 A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
- 8.6 A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 01/2022, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

9 – DA FORMA PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Todas as Empresas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, dentro de seus critérios e conveniências.
- 9.3 Se o número de médicos credenciados ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos contratados.
- 9.4 A data do sorteio será publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Monte Carmelo com antecedência mínima de 03 (Três) dias corridos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 10.1 Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais das empresas credenciadas.
- 10.2 As Empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.
- 10.3 Apresentar sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 10.4 No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:
- a) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;
- b) Os profissionais credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

- 10.5 Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.
- 10.6 Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.
- 10.7 Atender todos os encaminhamentos, em conformidade com o anexo II do presente Edital.
- 10.8 Atender o paciente com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 10.9 Esclarecer ao paciente, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- 10.10 Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- 10.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.
- 10.12 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- 10.13 São ainda obrigações dos prestadores de serviços de saúde:
- 10.13.1 Executar os serviços prestados, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
- 10.13.2 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital;
- 10.13.3 Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- 10.13.4 A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;
- 10.13.5 Os profissionais credenciados são responsáveis pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1 Pagar aos Profissionais Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no Anexo II deste Edital, após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria dos serviços prestados pelos Credenciados.
- 11.2 Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- 11.3 Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.
- 11.4 Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
- 11.5 Fazer o encaminhamento dos usuários, através da rede do Serviço Municipal de Saúde.
- 11.6 Providenciar a publicação do extrato do Contrato ou Convênio no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação dentro do Estado de Minas, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.
- 11.7 A Fiscalização e acompanhamento dos contratos deste Credenciamento ficará (ao) a cargo de funcionário (s) da Secretaria Requisitante, Secretaria Municipal de Saúde.



Administração 2021-2024

12 - DAS PENALIDADES

- 12.1 A recusa do credenciado em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.
- 12.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CREDENCIADO (A) caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 12.2.1 Advertência por escrito, que será aplicada pela Secretária Municipal de Saúde;
- 12.2.2 Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato contado da data em que o serviço for solicitado;
- 12.2.3 Multa de 10% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CREDENCIADO:**
- 12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 12.3 Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.
- 12.4 As multas referidas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciado. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao Credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para este fim, ou por via judicial.
- 12.5 Os procedimentos não realizados, realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS, serão identificados e glosados, após levantamento da auditoria municipal.

13 - DO CONTRATO

- 13.1 A (s) quantidade (s) no Anexo II poderá (ão) ser alterada (s) com a devida justificativa dentro dos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 13.2 O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Edital e da minuta anexa. A empresa. O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.
- 13.3 A duração do Contrato de Credenciamento que vier a ser assinado, será até o dia 31 de dezembro de 2022, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta)



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

- 13.4 O CREDENCIADO deverá firmar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.
- 13.5 Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o Contrato, a Comissão de Licitação fará o descredenciamento e a Secretaria Municipal de Saúde repassará a (s) cota (s) dos serviços, que foi destinada ao referido contrato, para os demais.
- 13.6 O presente Edital, Especificações Técnicas e a Proposta da Licitante integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 14.2 O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 14.3 A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.
- 14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.5 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início a abertura dos envelopes de habilitação.
- 14.6 A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto:
- 14.6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, conforme valor correspondente aos serviços prestados pela empresa Credenciada, devidamente conferido e atestado pela equipe de fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da nota fiscal e o relatório de atendimentos emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.7 Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue aos Profissionais Credenciados recibo, assinado ou rubricado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.8 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da Secretaria Municipal de Saúde/SUS, esta garantirá aos Profissionais Credenciados o pagamento avençado no contrato ou no convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.
- 14.9 As contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.
- 14.10 As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição dos Profissionais Credenciados, que terá um prazo máximo de 30 (dias), a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo de 10 (dez) dias.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

14.11 - Caso os pagamentos tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento conforme normas do Ministério da Saúde.

14.12 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas no item 12.2, quais sejam:

14.12.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais ou conveniais;

14.12.2 - O atraso injustificado no início do serviço;

14.12.3 - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde:

14.12.4 - O não atendimento das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;

14.12.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.12.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS;

14.12.7 - Nos casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

15.1 - Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não comprovarem os requisitos exigidos no presente Edital ou não apresentarem a documentação necessária.

15.2 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso a Secretária Municipal de Fazenda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas por escrito, pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:0h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, à Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Olegário, 129 – Centro – 2º Andar Monte Carmelo – MG, ou pelo telefone: (34) 3842-5880

Publique-se na forma do art. 21, II e III c/c § 2º, IV do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e afixe-se no lugar de costume.

Monte Carmelo - MG, 06 de janeiro de 2022.

Ana Paula Pereira Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Administração 2021-2024

ANEXO I MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo nº: 07/2022

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

Pelo presente, a Em	npresa	, c	devidamente insc	rita, no CNPJ
sob o nº	, neste ato representa	ada pelo Sr		
outorga ao Sr		CPF:		, amplos
ooderes para representá-la j	junto à Prefeitura Municipal	de Monte Carmel	lo – MG, no proce	esso licitatório
acima identificado, inclusiv	e para interpor ou desistir	de recursos, re	ceber citações,	intimações e
esponder administrativame	nte e judicialmente por seus	atos, formular of	ertas de preços, e	enfim, praticar
odos os atos pertinentes ac	o certame, em nome do prop	oonente.		
Monte Carmelo,	de	de 2022.		
			_	
	Empresa	:		
	CNPJ:			
	Assinatura do Res	sponsável		



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 07/2022

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 - PORTE ANESTÉSICO 01 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06			
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL DO LOTE
CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA E/OU TERAPÊUTICA			
VASECTOMIA			
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO			
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS			
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO			
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 124,92 859		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO		859	R\$ 107.306,28
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI~CÔNDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE MÃOS			



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Secretaria Municipal de Pazenda – Setor di	e Licitações		
Administração 2021-2024			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO			
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO			
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR			
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA			
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO- METATARSICA			
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)			
AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO			
BURSECTOMIA			
MANIPULAÇÃO ARTICULAR			
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL			
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES			
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS			
TENODESE			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES			
LOTE 02 - PORTE ANESTÉSICO 02 - QUANTIDAE	DE VAGAS: 06		
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL DO
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA			
HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL			
HERNIOPLASTIA UMBILICAL			
COLPOPERINEOPLASTIA			
EXERESE DE CISTO SASCRO-COCCIGEO			
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (BILATERAL)			
TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA (BILATERAL)			
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA			
POSTECTOMIA			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE			
REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-			

HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL												
HERNIOPLASTIA UMBILICAL												
COLPOPERINEOPLASTIA												
EXERESE DE CISTO SASCRO-COCCIGEO												
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (BILATERAL)												
TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA (BILATERAL)												
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA												
POSTECTOMIA												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE												
REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO- UMERAL												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA												
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	R\$ 182,83	1586	R\$ 289.968,38									
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO- CLAVICULAR												
RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇAA DO RÁDIO												
REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO												
REDUÇAO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO												
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTO												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO												
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR												



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

	Administração 2021-2024	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO METACARPIANA	/ FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO	/ FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO	
CARPO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO	/ FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-	
FALANGIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO	OU FRATURA-LUXAÇÃO DO	
COTOVELO		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDAR CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃ		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA , CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO		
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CO		
REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LU LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO	XAÇÃO / FRATURA / FRATURA-	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA COCCIX	/ LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO	
AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE M	EMBROS INFERIORES	
AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PE	E TARSO	
INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA	DO MEMBRO INFERIOR	
REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / F FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO F		
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LE	ESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LU	JXACAO / FRATURA-LUXACAO DO	
TORNOZELO REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIA	AFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA	
TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIA	FISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL	
DO FEMUR REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DO	S OSSOS DO TARSO	
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU		
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA		
MEDIO-PE		
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA METATARSIANOS	/ LESAU FISARIA DUS	
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA	/ LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO FEMUR (SINTESE)	A / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO)	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DA DIÁFISE DA TÍBIA	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DA DIÁFISE DO FEMUR	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DO CALCANEO	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DO PILÃO TIBIAL	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DO PLANALTO TIBIAL	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO FÊMUR	INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	SUBTROCANTERIANA	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA	SLIPRACONDILEANA DO FÊMLIR	
(METÁFISE DISTAL)	301 NACONDILLANA DO LEMON	



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

Administração 2021-2024			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO- FALANGIANA / INTER-FALANGIANA			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO- METATARSICA			
RETIRADA DE CORPO ESTRANÃO INTRA-ARTICULAR	•		
RETIRADA DE CORPO ESTRANÃO INTRA-ÓSSEO	:		
RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	:		
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	1		
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	1		
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	:		
RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	:		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	•		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	:		
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA			
RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO			
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES			
FASCIECTOMIA			
TENOMIORRAFIA			
TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRENSSIVA EM TUNEL OSTEO- FIBROSO AO NIVEL DO CARPO			
LOTE 03 - PORTE ANESTÉSICO 03 - QUANTIDADE	DE VAGAS: 06		
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL DO LOTE
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL			
TURBINECTOMIA	1		
AMIGDALECTOMIA	1		
ADENOIDECTOMIA			
LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA			
TRAQUEOSTOMIA			
PLEUROSTOMIA			
FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	R\$ 300,00	771	R\$ 231.300,00
HERNIOPLASTIA INCISIONAL			
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE			
HEMORROIDECTOMIA			
LAQUEADURA TUBARIA			
MIOMECTOMIA			
AMICDALECTOMIA C/ADENOIDECTOMIA	1		

AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

URETEROSTOMIA PERINEAL/CUTANEA/EXTERNA PIELOUITOTOMIA TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE URETEROLITOTOMIA TRATAMENTO CIRURGICO DE DENÇA DE PEYRONIE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRURGICO DE SEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTERRAÇO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RADIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RADIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RADIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RADIO E UNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO JE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO MEGIDO E TENOLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORARIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-PIBROSO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ARIGIRA TRADO PE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ARIGIRA TRADO CONSOLID				
PIELOPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE URETEROLITOTOMIA TRATAMENTO CIRURGICO DE DENÇA DE PEYRONIE TRATAMENTO CIRURGICO DE DENÇA DE PEYRONIE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTERBRAÇO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AN IVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE- EPIFISARIA DISTAL DO RACIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENÓPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORALFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRURGICO DE ESEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAI RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAI RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES PROCEDIMENTO CIRURGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPERIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA INTERNA RATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	URETEROSTOMIA PERINEAL/CUTANEA/EXTERNA			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UNETEROCELE URETEROLITOTOMIA TRATAMENTO CRURGICO DE DOENÇA DE PEYRONIE TRATAMENTO CRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTERRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁRISE TIBIAD CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁRISE TIBIAD CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁRISE TIBIAD LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO EM PÚDIA DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METAFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO EM QUANUTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECIOMIA PARCIAL CRECOSCIMONIDECTOMIA ABDOMINAL COLECTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	PIELOLITOTOMIA			
URETEROLITOTOMIA TRATAMENTO CIRURGICO DE DOENÇA DE PEYRONIE TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRURGICO DE SEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AN REGIÃO METAFISE- EPIPISARIA DISTAL DO RÁDIO E UILNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISARIA DISTAL DO RÁDIO E UILNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISARIA DOS TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENOLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOLELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FORECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES TIENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES TIENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DE VARZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETROTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	PIELOPLASTIA			
TRATAMENTO CIRURGICO DE DENACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUIDA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO- UMERAL AGUIDA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTERBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E UINA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E UINA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENDRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (DOMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (DOMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NERECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NERECTOMIA PARCIAL RETOROSIGNOIDE COMA PARCIAL RETOROMINA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA HARTAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO RIVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPILASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA BEGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOCELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES TIENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORECÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETERO PASTAIA URETERO PLASTIA URETERO PLASTIA URETERO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	URETEROLITOTOMIA			
LIMERAL AGUDA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO SIMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO SIMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISARIA DISTALO DO RÁDIO E UINA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIPISARIA DISTALO DO RADRO PERPISIONES ED O TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA ENTÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÁO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÁO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÁO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÁO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DA REGIÁO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES TIENS LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO Q4 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO Q4 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TRATAMENTO CIRURGICO DE DOENÇA DE PEYRONIE	=		
CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTERBAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO JUMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E UINA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E UINA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÔLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚMEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DISTAL DO FÉMUR RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES ((OMBRO / COTOVELO / QUADAILI / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECOSTECTOMIA COLECOSTECTOMIA COLECOSTECTOMIA COLECOSTECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	·			
CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDA-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA AO ÍVEL DO CARPO EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO PESEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO PESEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO DE FÍNITAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA REFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE- EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA AO ÍIVEL DO CARPO EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORAFÍA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA BEGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA BIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUSISTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECIOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL COLECIOMIA PARCIAL URETROTOMIA PARCIAL URETROTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / DOS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO IÚVEL DO CARPO EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA IÁRISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL COLECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROPLASTIA URETROOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO			
CSSEA AO ÍIVEL DO CARPO EPIRISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REJÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REJÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DA IÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA COLECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETRODAMIA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SIDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETEROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR			
TENÓLISE TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOEHHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES TENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA ABDOMÍNAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMÍA PARCIAL URETROTOMÍA PARCIAL URETROTOMÍA INTERNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL			
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA COLECISTECTOMÍA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMÍA ABDOMÍNAL CORREÇÃO DE HIPOSPADÍA NEFRECTOMÍA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMÍA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO			
TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROPLASTIA URETROPLASTIA URETROPLASTIA URETROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TENÓLISE			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETEROPLASTIA URETROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL COCRREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROPLASTIA URETROPLASTIA URETROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO			
CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 94 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO / PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO / PORTE ANESTÉSICO O4 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISMECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROPLASTIA URETROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)			
CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÉMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COSO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
(OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROTOMIA PARCIAL URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
ARTICULAÇÕES) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
ARTICULAÇÕES) LOTE 04 - PORTE ANESTÉSICO 04 - QUANTIDADE DE VAGAS: 06 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	ARTICULAÇÕES)			
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	ARTICULAÇÕES)			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /		DE VAGAS: 06		
ORQUIDOPEXIA BILATERAL COLECISTECTOMIA COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	
COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /				
COLECTOMIA PARCIAL RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1		
RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	COLECISTECTOMIA	1		
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	COLECTOMIA PARCIAL			
NEFRECTOMIA PARCIAL URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL			
URETEROPLASTIA URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA	R\$ 207 27	152	R\$ 60 874 11
URETROTOMIA INTERNA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	NEFRECTOMIA PARCIAL	Νο, τες φη	133	N9 00.074,11
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	URETEROPLASTIA			
POS-ARTROPLASTIA TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA /	URETROTOMIA INTERNA			
	POS-ARTROPLASTIA			



Administração 2021-2024

	1	ı	1
HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL			
LOTE 05 - PORTE ANESTÉSICO 05 - QUANTIDADE	DE VAGAS: 06		
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL DO LOTE
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA			
COLECTOMIA TOTAL			
HISTERECTOMIA TOTAL			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)			
RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA			
PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA			
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ASSOCIAÇÃO FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR			
RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 550,00 826	826	R\$ 454.300,00
CIRURGIA DE ARTROSCOPIA EM JOELHO VIA VIDEOARTROSCOPIA SEJA POR LESÃO CRÔNICA DEGENERATIVA OU POR LESÃO AGUDA TRAUMÁTICA DE MENISCOS (CADA)			
CIRURGIA LUXAÇÃO DE PATELA (CADA).			
CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E MENISCECTOMIAVIA VIDEOARTROSCOPIA, SEJA POR LESÃO CRÔNICA DEGENERATIVA OU POR LESÃO AGUDA TRAUMÁTICA (CADA)			
CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, DEVIDO A PROCESSO DE OSTEOARTRITE AVANÇADA, OU SEJA, GRAU ELEVADO DE ARTROSE. (CADA).			
CIRURGIA OSTETOMIA COM PLACA CHAMBAR BLOQUEADA PARA ALIAMENTO DO MEMBRO INFERIOR (CADA).			
COLECTOMIA TOTAL VIDEO LAPAROSCOPICA			

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam destes Serviços, objeto desta licitação, para realização de consulta pré-operatória e ato anestésico em procedimentos cirúrgicos eletivos a serem realizados no hospital municipal de Monte Carmelo, visando manter e melhorar o Atendimento na área de Saúde à População de Monte Carmelo-MG.

3. ESPECIFICAÇÃO

- 3.1 Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Certame, as Empresas Contratadas deverão prestar os Serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 O presente Processo, visa a Contratação de Empresas para prestação de serviços médicos por meio de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a rede de atenção à saúde do município de Monte Carmelo/MG, compreendendo:



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

- 3.2.1- CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA E ATO ANESTÉSICO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO CNES-9847227:
- a) O credenciamento médico cirúrgico anestesiologia no Hospital Municipal de Monte Carmelo
 CNES 9847227 será realizado para execução de cirurgias eletivas de média e alta complexidade;
- b) No valor do porte anestésico conforme anexo II, já está incluída a avaliação pré-operatória;
- c) O Hospital Municipal disponibilizará uma escala médica mensal de cirurgias conforme a disponibilidade de recursos e demanda do Município;
- d) Os procedimentos foram classificados por porte e descritos no anexo, sendo os valores dos procedimentos de acordo com tabela de porte anestésico (anexo II);
- e) Os procedimentos cirúrgicos serão agendados pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Setor de Regulação;
- f) O Procedimento executado será conferido e confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado para pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente;
- g) Periodicidade: O Hospital Municipal disponibilizará uma escala médica mensal de cirurgias conforme a disponibilidade de recursos e demanda do Município;
- 3.2.2- **Especialidade**/ **Área de atuação:** Curso superior em medicina e especialista em Anestesiologia;
- 3.2.3- Local de prestação do serviço: Hospital Municipal de Monte Carmelo (CNES: 9847227).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, através de servidores credenciados, será responsável diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos Serviços licitados;
- 6.2 Das penalidades, as penalidades, aplicar-se, conforme disposto no item 12 do edital.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado Prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição contida neste



Edital e seus anexos.

Monte Carmelo - MG, 06 de janeiro de 2022.

Ana Paula Pereira Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Administração 2021-2024

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO)

Processo nº: 07/2022			
Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022			
Tipo: Credenciamento nº 01/2022			
Edital: 01/2022			
Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciame	nto de Empresa	s Esp	ecializadas, para
Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secreta	aria Municipal d	le Saú	de, para Atender
as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.			
A empresa:, apresenta sua	proposta para a	presta	ção dos serviços,
conforme estabelecido no anexo II deste edital.			
LOTE; PORTE ANESTE	ÍSICO		
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ANESTÉSICO, EM QUALQUER UM DOS SEGUINTES ITENS:	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL DO LOTE
	R\$		R\$
	·		,
Monte Carmelo, de de 20	122		
do 20			
Empresa:			

CNPJ: Assinatura do Responsável



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 07/2022

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

A Empresa		devidamente	inscrita,	no (CNPJ	sob	0
1º	, com sede	, nº,	Bairro		, na (cidade	de
, por inter	rmédio de seu represent	ante legal, o Sr.			:	, portac	dor
do CPF nº	, DECLARA, para fins	do disposto no	inciso V d	lo art. 2	7 da Le	ei Fede	ral
nº 8.666/93, acrescido pela	a Lei nº 9.854/1999, que	e não emprega	menor de	18 (De	ezoito)	anos e	∍m
rabalho noturno, perigoso	ou insalubre e não em	prega menor d	le 16 (Dez	esseis)	anos,	salvo	na
condição de aprendiz.							
, (de de 2022.						
	Empre						
	CNP	J:					
	Assinatura do	Responsável					



Administração 2021-2024

ANEXO V MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 07/2022

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E _____ (NOME DA CONTRATADA), VISANDO a PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA CONSULTA Ε ATO **ANESTÉSICO** ΕM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO CNES-9847227

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE Monte Carmelo, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas nº 272 - Centro Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, inscrita no CPF: ____, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o a empresa.....representada pelo (a) Sr.(a)n°......, residente na Ruan°......., Bairro.........cidade de, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para prestação de serviços Médicos para realização de Consulta Pré-operatória e Ato Anestésico em Procedimentos Cirúrgicos Eletivos a serem realizados no Hospital Municipal de Monte Marmelo CNES-9847227.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio da Secretaria Municipal e Saúde, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua Supervisão ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- a) Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, conforme a descrição da Cláusula quarta e do "Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços", respeitando-se o limite financeiro máximo, após a apresentação mensal das faturas, comprovando a execução dos procedimentos contratados;
- b) Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- c) Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- d) Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1 PREÇO** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
- 4.2 VALOR GLOBAL O valor global para a presente contratação é de R\$ (..................);
- **4.3 FORMA DE PAGAMENTO** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores descriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021-2024

Dotações Orçamentárias.

- a) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0010 F913 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial:
- b) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0015 F914 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial:
- c) 02.04.36.03.10.302.4005.00.2.319.3.3.90.39.36.0015 F915 Serviço Médico-Hospitalar O. e Laboratorial;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e atestado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 - Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irreajustáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1 - A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:
 - I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. A lentidão no seu cumprimento:
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
 - VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.



Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021-2024

- 9.2 A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- 9.3 Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 A recusa do credenciado em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.
- 11.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CREDENCIADO (A) caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 11.2.1 Advertência por escrito, que será aplicada pela Secretária Municipal de Saúde;
- 11.2.2 Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato contado da data em que o serviço for solicitado;
- 11.2.3 Multa de 10% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CREDENCIADO;
- 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.3 Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.
- 11.4 As multas referidas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciado. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao Credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para este fim, ou por via judicial.

Administração 2021-2024

11.5 - Os procedimentos não realizados, realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS, serão identificados e glosados, após levantamento da auditoria municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Monte Carmelo, MG	de 2022.	
	CONTRATANTE	
	Ana Paula Pereira	
	Secretária Municipal de Fazenda	
	CONTRATADA	
	Empresa:	
	Responsável:	
Testemunhas:		
NOME :	NOME :	
CPF:	CPF:	



Administração 2021-2024

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL1 **EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 01/2022**

Processo nº: 07/2022

DADOS DA EMPRESA

Modalidade/ nº: Inexigibilidade 02/2022

Tipo: Credenciamento nº 01/2022

Edital: 01/2022

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG.

Razão Social:	
CNPJ: nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	
Nome da Pessoa responsável para contato:	
Declaro que recebemos através do acesso à pá	ágina <u>www.montecarmelo.mg.gov.br</u> , nesta data, cópia
do Edital e seus anexos, da licitação acima iden	ntificada.
Local:,	_dede 2022.

Assinatura

Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL

¹Senhor licitante: Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao@montecarmelo.mg.gov.br.